

LEI MUNICIPAL N.º 1156/2022**Em, 31 de maio de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 31 de maio de 2022.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894-53
Pref. Mun. de Santa Luzia/PB

LEI MUNICIPAL N.º 1157/2022**Em, 31 de maio de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Ronaldo Dantas, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Ronaldo Dantas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 31 de maio de 2022.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894-53
Pref. Mun. de Santa Luzia/PB